



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº: 30.012/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos para atender as demandas de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas na relação de itens do site www.comprasgovernamentais.gov.br e as especificações constantes neste Termo de Referência, o licitante deverá obedecer à descrição deste Termo de Referência.

1.3. **FAVOR ATENTAR AOS ITENS DE MENOR VALOR E QUANTIDADE, POIS A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA, MESMO COM O VALOR TOTAL BAIXO.**

1.4. **A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR OS PRODUTOS DE ACORDO COM A ORDEM DE COMPRA RECEBIDA, INDEPENDENTE DO QUANTITATIVO E VALOR DO PEDIDO, SENDO QUE OS PEDIDOS PODEM SER SOLICITADOS PARCIALMENTE DO SALDO TOTAL LICITADO.**

1.5 **CONFORME CITADO NO TÓPICO 4.1.10 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, AS ARTES GRÁFICAS FICARÃO A CARGO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, SENDO QUE O SETOR SOLICITANTE ENVIARÁ JUNTO A SOLICITAÇÃO AO SETOR DE COMPRAS UM MODELO A SER FEITO. O MATERIAL GRÁFICO SÓ PODERÁ SER IMPRESSO APÓS ACEITE E CONFIRMAÇÃO DA ARTE GRÁFICA OFERECIDA PELA EMPRESA.**

1.6. CASO NÃO CUMPRA, SUJEITO AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONFORME EDITAL.

1.7 Tabela:

ITEM	PRODUTO	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	CATSER
01	Panfleto 15cm x 10cm (Frente – 4x0)	Altura 15 cm x Comprimento 10cm. Colorido. Impresso frente	Unidade	60.000	18724
02	Panfleto 15cm x 10cm (Frente e verso – 4x4)	Altura 15 cm x Comprimento 10cm. Colorido. Impresso frente e verso.	Unidade	100.000	18724
03	Panfleto 21cm x 10 cm (Frente - 4x0)	Altura 21 cm x Comprimento 10cm. Colorido. Impresso frente	Unidade	100.000	18724

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

04	Panfleto 21cm x 10cm (Frente e Verso – 4x4)	Altura 21 cm x Comprimento 10cm. Colorido. Impresso frente e verso	Unidade	100.000	18724
05	Panfleto 21cm x 10cm (Frente – 1x0)	Altura 21 cm x Comprimento 10cm. Preto e branco / Impresso frente	Unidade	50.000	18724
06	Panfleto 21cm x 15cm (Frente – 4x0)	Altura 21 cm x Comprimento 15 cm. Colorido. Impresso frente	Unidade	100.00	18724
07	Panfleto 21cm x 15cm (Frente e Verso – 4x4)	Altura 21 cm x Comprimento 15 cm. Colorido. Impresso frente e verso	Unidade	100.000	18724
08	Panfleto 21cm x 15cm (Frente – 1x0)	Altura 21 cm x Comprimento 15cm. Preto e Branco. Impresso frente	Unidade	50.000	18724
09	Panfleto 21cm x 20cm (Frente – 4x0)	Altura 21 cm x Comprimento 20 cm. Colorido. Impresso frente	Unidade	60.000	18724
10	Panfleto 21cm x 20cm (Frente e verso – 4x4)	Altura 21 cm x Comprimento 20 cm. Colorido. Impresso frente e verso	Unidade	60.000	18724
11	Panfleto 30cm x 21cm (Frente – 4x0)	Altura 30 cm x Comprimento 21cm. Colorido. Impresso frente	Unidade	50.000	18724
12	Panfleto 30cm x 21cm (Frente e verso – 4x4)	Altura 30 cm x Comprimento 21cm. Colorido. Impresso frente e verso	Unidade	65.000	18724

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976

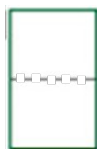




Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

13	Panfleto 30cm x 45cm (Frente – 4x0)	Altura 30 cm x Comprimento 45 cm. Colorido. Impresso frente	Unidade	60.000	18724
14	Panfleto 7,5cm x 10cm (Frente – 4x0)	Altura 7,5 cm x Comprimento 10 cm. Colorido. Impresso frente	Unidade	50.000	18724
15	Panfleto 7,5cm x 10cm (Frente e verso – 4x4)	Altura 7,5 cm x Comprimento 10 cm. Colorido / Impresso frente e verso	Unidade	50.000	18724
16	Impresso Color set	Folha color set branco. Tamanho A4. Impressão colorida somente frente.	Unidade	85.000	18724
17	Impresso – Formato 9 (Frente – 1x0)	Folha Formato 9. Papel offset 56g. Impresso folha inteira. Cor preto e branco. Impresso frente.	Bloco com 100 folhas	14.000	18724
18	Impresso – Formato 9 (Frente e Verso – 1x1)	Folha Formato 9. Papel offset 56g. Impresso folha inteira. Cor preto e branco. Impresso frente e verso.	Bloco com 100 folhas	180.000	18724
19	Impresso Formato 9 (Frente e verso – 4x4)	Folha Formato 9. Papel offset 56g. Impresso folha inteira. Colorido (4x4). Impresso frente e verso.	Bloco com 100 folhas	320	18724
20	Impresso Formato 9 (Frente – 1x0/ Picote)	Folha Formato 9. Papel offset 56g. Impresso folha inteira. Cor preto e branco. Impresso frente. Com picote para destaque no meio da folha.	Bloco com 100 folhas	1.200	18724



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

21	Impresso - Formato 18 (Frente – 1x0)	Folha Formato 18. Papel offset 56g. Cor preto e branco. Impresso frente.	Bloco com 100 folhas	1.700	18724
22	Cartão acompanhamento da evolução peso corporal	Tamanho formato 18. Papel offset 180g. Cor preto e branco. Impresso frente e verso. Com 01 vinco para dobradura 	Unidade	5.000	18724
23	Impresso - Ofício (Frente e Verso – 1x1)	Folha ofício. Papel offset 56g. Impresso frente e verso em preto e branco.	Bloco com 100 folhas	1.800	18724
24	Impresso – Ofício (Frente – 1x0)	Folha tamanho ofício. Papel offset 56g. Impresso frente em preto e branco.	Bloco com 50 folhas	6.500	18724
25	Impresso tabela farmacêutica	Folha tamanho ofício. Papel offset 56g. Impresso frente, colorido.	Bloco com 50 folhas	200	18724
26	Impresso – Ofício/Verde (Frente e verso – 1x1)	Folha ofício. Papel offset 56g. Impresso frente e verso em preto e branco. Folha cor verde claro.	Bloco com 50 folhas	700	18724
27	Impresso – Ofício 2 vincos (Frente e Verso – 1x1)	Folha tamanho ofício. Papel offset 56g. Impresso frente e verso em preto e branco. Com 02 vincos para dobradura.	Unidade	200.000	18724

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/02/2025 15:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p06df773da7fa3>.
POR JULIANO FURTADO FREIRE - (***) 910.626-**) EM 05/02/2025 15:32



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

					
28	Impresso Importância das Vitaminas	Papel couchê. Impresso frente e verso, colorido. Tamanho aberto altura 21cm x comprimento 30cm. Tamanho fechado altura 21cm x 15cm. Com 01 vincos para dobradura. 	Unidade	30.000	18724
29	Impresso – 30cm x 21cm Couchê/ 1 vinco (Frente e verso – 4x4)	Papel couchê. Impresso frente e verso, colorido. Tamanho aberto altura 21cm x comprimento 30cm. Tamanho fechado altura 21cm x comprimento 15cm. Com 01 vinco para dobradura. 	Unidade	40.000	18724
30	Impresso – 30cm x 21cm Couchê/ 2 vincos (Frente e verso – 4x4)	Papel couchê. Impresso frente e verso, colorido. Tamanho aberto altura 21cm x comprimento 30cm. Tamanho fechado altura 21cm x comprimento 10cm. Com 02 vincos para dobradura. 	Unidade	30.000	18724

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

31	Impresso Alzheimer	Papel couchê. Impresso frente e verso, colorido. Tamanho aberto altura 21cm x comprimento 30cm. Tamanho fechado altura 21cm x comprimento 10cm. Com 02 vincos para dobradura. 	Unidade	10.000	18724
32	Impresso Prevenção Obesidade Infantil	Impressão frente e verso, colorido. Papel couchê. Tamanho aberto: altura 18 x comprimento 48 cm. Dobra ao meio, folhas unidas por grampo. Tamanho livreto altura 18cm x comprimento 24cm. Com 06 páginas. 	Unidade	10.000	18724
33	Impresso tabaco	Papel couchê. Impresso frente e verso, colorido. Tamanho altura 20cm x comprimento 15cm.	Unidade	10.000	18724
34	Impresso Carnaval com vinco	Papel couchê. Impresso frente e verso, colorido. Tamanho aberto altura 20cm x comprimento 30cm. Tamanho fechado altura 20cm x comprimento 10cm. Com 02 vincos para dobradura	Unidade	30.000	18724

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

					
35	Impresso Queda dos idosos	Papel couchê. Impresso frente e verso, colorido. Tamanho aberto altura 30cm x comprimento 44cm. Tamanho fechado altura 30cm x comprimento 11 Com 03 vincos para dobradura. 	Unidade	10.000	18724
36	Impresso Carnaval	Papel Vergê. Impresso frente e verso, colorido. Forma Triangular, tipo leque com cantos arredondados. Tamanho base 27cm x altura meio 20cm.	Unidade	30.000	18724
37	Impresso Cigarro	Papel Vergê. Impresso frente e verso, colorido. Tamanho base altura 20cm x comprimento 15cm.	Unidade	10.000	18724
38	Impresso Nutrição	Papel Vergê. Impresso frente e verso, colorido. Tamanho aberto altura 19cm x comprimento 50cm. Tamanho fechado altura 19cm x comprimento 25cm. Com 01 vinco para dobradura 	Unidade	10.000	18724

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

39	Impresso AVC	Papel couchê. Impresso frente e verso, colorido. Tamanho altura 10cm x comprimento 21cm.	Unidade	10.000	18724
40	Impresso Câncer de mama	Papel couchê. Impresso frente e verso, colorido. Tamanho altura 15cm x comprimento 21cm.	Unidade	10.000	18724
41	Impresso – 24cm x 10cm Couchê (Frente e verso – 1x1)	Papel couchê. Impresso frente e verso, Preto e branco. Tamanho altura 24cm x comprimento 10cm.	Unidade	35.000	18724
42	Impresso – 30cm x 21cm Couchê (Frente e verso – 4x4)	Papel couchê. Impresso frente e verso, Colorido. Tamanho 30cm x 21cm.	Unidade	15.000	18724
43	Impresso – 30cm x 42cm Couchê/ 2 vinco (Frente e verso – 4x4)	Papel couchê. Impresso frente e verso, Colorido. Tamanho aberto altura 30cm x comprimento 42cm. Tamanho fechado altura 30cm x comprimento 14cm. Com 02 vincos para dobradura. 	Unidade	20.000	18724
44	Impresso alimentação saudável	Papel couchê. Impresso frente e verso, colorido. Tamanho 45cm x 21cm.	Unidade	10.000	18724

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

45	Impresso 21cm x 30cm Couchê/ 1 vinco (Frente e verso – 4x4)	Papel couchê. Impresso frente e verso, colorido. Tamanho aberto altura 21cm x comprimento 30cm. Tamanho fechado altura 21cm x comprimento 15cm. Com 01 vinco para dobradura. 	Unidade	100.000	18724
46	Impresso – 21cm x 30cm Couchê/ 2 vinco (Frente e verso – 4x4)	Papel couchê. Impresso frente e verso, colorido. Tamanho aberto altura 21cm x comprimento 30cm. Tamanho fechado altura 21cm x comprimento 10cm. Com 02 vincos para dobradura. 	Unidade	127.000	18724
47	Impresso – A4 (Frente – 1x0)	Folha A4. Impresso folha inteira. Cor preto e branco. Impresso frente.	Bloco com 100 folhas	50.000	18724
48	Impresso -A4 (Frente e verso – 1x1)	Folha A4. Impresso folha inteira. Cor preto e branco. Impresso frente e verso	Bloco com 100 folhas	35.000	18724
49	Impresso tabagismo	Folha A4. Impresso folha inteira paisagem, frente e verso, colorido. Com 03 vincos para dobradura	Unidade	10.000	18724

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

					
50	Impresso – A4 21cm x 12cm (Frente – 1x0)	Folha A4. Impressão cor preto e branco. Impresso frente. Tamanho 21cm x 12cm.	Bloco com 100 folhas	300	18724
51	Impresso - A4 (Frente e verso – 4x4) 02 vincos	Folha A4. Impressão folha inteira e colorido em ambos os lados. Impresso frente e verso. Com 02 vincos. 	Unidade	30.500	18724
52	Impresso -A4 (Frente – 1x0) 02 vincos	Folha A4. Impressão folha inteira em preto e branco. Impresso frente. Com 02 vincos. 	Unidade	5.500	18724
53	Impresso A4 – (Frente – 4x0) 1 vinco	Folha A4. Impresso folha inteira. Colorido em ambos os lados. Impresso frente e verso. Com 01 vinco. 	Unidades	60.000	18724
54	Impresso A4- Carbonado (Frente – 1x0)	Folha A4. Impresso folha inteira. Cor preto e branco. Impresso frente. Carbonada.	Bloco com 100 folhas	2.000	18724

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

55	Impresso A4- Carbonado 15cm x 21cm (Frente – 1x0)	Papel A4. Cor preto e branco. Impresso frente. Tamanho altura 15cm x comprimento 21 cm. Carbonada.	Bloco com 100 folhas	2.500	18724
56	Impresso A4- Carbonado (Frente – 1x0)	Papel A4, offset 56g. Cor preto e branco. Impresso folha inteira, frente. Carbonada.	Bloco com 100 folhas	10.100	18724
57	Impresso A4 19,5cm x 14,5cm (Frente – 1x0)	Papel A4. Cor preto e branco. Impresso frente. Tamanho 19,5cm x 14,5cm.	Bloco com 100 folhas	600	18724
58	Ficha de atendimento	Papel A4. Impresso cor preto e branco. Impresso frente. Tamanho altura 19cm x comprimento 11,5cm.	Bloco com 100 folhas	100	18724
59	Banner 80cm x 60cm	Altura 80 cm x Largura 60 cm. Colorido / Material: Lona / Com bastão.	Unidade	90	18724
60	Banner 100cm x 100cm	Altura 100cm x Largura 100cm. Colorido / Material: Lona / Com bastão.	Unidade	290	18724
61	Banner 120cm x 90cm	Altura 120 cm x Largura 90 cm. Colorido / Material: Lona / Com bastão.	Unidade	285	18724
62	Banner 200cm x 100cm	Altura 200 cm x Largura 100 cm. Colorido / Material: Lona / Com bastão.	Unidade	300	18724
63	Banner 200cm x 200cm	Altura 200 cm x Largura 200 cm. Colorido / Material: Lona / Com bastão.	Unidade	300	18724

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000

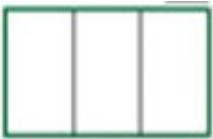
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

64	Banner 150cm x 90cm	Altura 150 cm x Largura 90 cm. Colorido / Material: Lona / Com bastão.	Unidade	350	18724
65	Banner 50cm x 3,00M	Altura 50 cm x Largura 3,00 mt. Colorido / Material: Lona / Com bastão.	Unidade	350	18724
66	Banner 55cm x 1,10M	Altura 55 cm x Largura 1,10 mt. Colorido / Material: Lona / Com bastão.	Unidade	350	18724
67	Banner 180cm x 150cm	Altura 180 cm x Largura 1,50 cm. Colorido / Material: Lona / Com bastão.	Unidade	350	18724
68	Banner 120cm x 50cm	Altura 120 cm x Largura 50 cm. Colorido / Material: Lona / Com bastão.	Unidade	350	18724
69	Folder 15cm x 10cm	Tamanho aberto altura 15 cm x largura 20 cm. Tamanho Fechado altura 15 cm x largura 10cm. Com 01 vinco. Colorido. Frente e verso. 	Unidade	56.500	18724
70	Folder 21cm x 10cm	Tamanho aberto altura 21 cm x largura 30 cm. Tamanho Fechado altura 21 cm x largura 10cm. Com 02 vinco. Colorido. Frente e verso. 	Unidade	70.000	18724

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

71	Folder 21cm x 15cm	Tamanho aberto altura 21 cm x largura 30 cm. Tamanho Fechado altura 21 cm x largura 15 cm. Com 01 vinco. Colorido. Frente e verso. 	Unidade	57.000	18724
72	Folder 30cm x 21cm	Tamanho aberto altura 30 cm x largura 42 cm. Tamanho Fechado altura 30 cm x largura 21 cm. Com 01 vinco. Colorido. Frente e verso. 	Unidade	42.000	18724
73	Carimbo Madeira 6cm x 4cm	Madeira. Tamanho 6 cm x 4 cm	Unidade	280	18724
74	Carimbo Madeira 10cm x 5cm	Madeira. Tamanho 10 cm x 5 cm	Unidade	270	18724
75	Carimbo Automático 6cm x 4cm	Tamanho 6 x 4 cm (60 x 40 mm)	Unidade	150	18724
76	Carimbo Automático 3,8cm 1,4cm	Tamanho 3,8 x 1,4 cm (38 x 14 mm)	Unidade	150	18724
77	Saco de papel 22x14x28 (Frente – 4x0)	Kraft branco. Tamanho 22 x 14x 28 cm. Com impresso frente, colorido.	Unidade	28.000	18724
78	Saco de papel 22x14x28 (Frente – 1x0)	Kraft branco. Tamanho 22 x 14x 28 cm. Com impresso frente, preto e branco.	Unidade	28.000	18724

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

79	Adesivo branco 3cm x 10cm	Adesivo branco, sem impressos (etiqueta). Tamanho altura 3cm x comprimento 10cm.	Cartela com 20 adesivos	2.200	18724
80	Adesivo colorido 2cm x 2cm	Adesivo colorido. Cores amarelo, verde, rosa, vermelho. Sendo a cartela toda mesma cor. Tamanho da etiqueta altura 2cm x comprimento 2cm.	Cartela com 100 adesivos	1.500	18724
81	Adesivo Com logo NASF	Impresso colorido. Tamanho 5cm x 8 cm.	Cartela com 12 adesivos	300	18724
82	Adesivo Lua/ Sol/ Refeição	Impresso colorido. Impressão Colorida. Altura 2cm x comprimento 2cm.	Cartela com 100 adesivos	800	18724
83	Adesivo para identificação de prontuário	Adesivo branco impresso em preto e branco (etiqueta). Tamanho altura 7cm x comprimento 12cm.	Cartela com 10 adesivos	600	18724
84	Adesivo Com logo CEAE	Impresso colorido. Tamanho 5cm x 5 cm.	Cartela com 12 adesivos	300	18724
85	Cartilha – livreto 6 páginas	Impressão frente e verso, colorido. Capa em papel cartão. Folhas em papel sulfite. Tamanho aberto: altura 21cm x comprimento 30 cm. Dobra ao meio, folhas unidas por grampo. Tamanho livreto altura 21cm x comprimento 15cm. Com 06 páginas. 	Unidade	33.000	18724

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

86	Cartilha – livreto 12 páginas	Impressão frente e verso, colorido. Capa em papel cartão. Folhas em papel sulfite. Tamanho aberto: altura 21cm x comprimento 30 cm. Dobra ao meio, folhas unidas por grampo. Tamanho livreto altura 21cm x comprimento 15cm. Com 12 páginas. 	Unidade	47.000	18724
87	Caderneta de Saúde – livreto (30 páginas)	Impressão frente e verso, colorido. Capa em papel cartão. Folhas em papel sulfite. Tamanho aberto: altura 21cm x comprimento 30 cm. Dobra ao meio, folhas unidas por grampo. Tamanho livreto altura 21cm x comprimento 15cm. Com 30 páginas. 	Unidade	120.000	18724
88	Caderneta de Saúde – livreto (50 páginas)	Impresso frente e verso. Todo colorido. Capa em papel cartão. Folhas em papel sulfite. Tamanho aberto: altura 21cm x comprimento 30 cm. Dobra ao meio, folhas unidas por grampo. Tamanho livreto altura 21cm x comprimento 15cm. Com 50 páginas. 	Unidade	70.000	18724

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

89	Capa Processo licitatório	Papel Cartão na cor branca. Impressão frente em preto e branco. Tamanho dobrado 31cm x 50cm. Possuindo 03 vincos para dobradura. Com 02 furos na lateral esquerda para colocar trilhos (32x26). <u>Aberto</u> <u>Fechado</u> 	Unidade	2.500	18724
90	Capa para USG e mamografia	Papel Cartão na cor branca. Frente vazada (retângulo de altura 2cm x comprimento 18cm). Impressão frente em preto e branco. Tamanho dobrado 31cm x 50cm. Possuindo 03 vincos para dobradura. Com 02 furos na lateral esquerda para colocar trilhos (32x26). <u>Aberto</u> <u>Fechado</u> 	Unidade	12.000	18724
91	Cartão Hipertenso	Papel cartão branco. Impresso frente e verso, em preto e branco. Tamanho altura 19cm x comprimento 11cm.	Unidade	50.000	18724
92	Cartão Controle	Papel cartão branco. Impresso frente e verso, em preto e branco. Com 01 vinco para dobradura ao meio. Tamanho aberto altura 15cm x comprimento	Unidade	10.000	18724

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

		20cm. Fechado altura 15cm x comprimento 10 cm. 			
93	Cartão da Criança	Papel cartão branco. Impresso frente e verso, colorido. Com 03 vincos para dobradura. Tamanho aberto altura 16cm x comprimento 44cm. Fechado (Dobrado) aberto altura 16cm x comprimento 11cm. 	Unidade	190.000	18724
94	Cartão da Gestante	Papel cartão branco. Impresso frente e verso, colorido. Com 02 vincos para dobradura. Tamanho aberto altura 21cm x comprimento 30cm. Fechado (Dobrado) aberto altura 21cm x comprimento 10cm. 	Unidade	30.000	18724
95	Cartão de Vacina Adulto	Papel cartão branco. Impresso frente e verso, preto e branco. Com 01 vincos para dobradura. Tamanho aberto altura 22cm x comprimento 8cm. Fechado (Dobrado) aberto	Unidade	190.000	18724

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

		altura 11cm x comprimento 8cm. 			
96	Cartão vacina Covid-19	Papel cartão branco. Impresso frente, colorido. Tamanho altura 10cm x comprimento 15cm.	Unidade	110.000	18724
97	Cartão vacina espelho	Papel cartão branco. Impresso frente e verso, preto e branco. Tamanho altura 15cm x comprimento 20cm.	Unidade	190.000	18724
98	Envelope branco timbrado	Envelope branco timbrado tamanho 24cm x 34cm. Impresso de um lado, em preto e branco.	Unidade	55.000	18724
99	Ficha arquivo	Papel offset 180gr. Impresso frente, na cor preto e branco. Tamanho 08cm x 20cm.	Unidade	50.000	18724
100	Ficha busca ativa	Papel cartão. Impresso frente, em cor preto e branco. Tamanho: 11cm x 16cm.	Bloco 100 folhas	2.000	18724
101	Ficha rotativa	Papel cartão. Impresso frente e verso, em cor preto e branco. Tamanho: 12cm x 21cm.	Bloco 100 folhas	20.000	18724
102	Folha de envio Remetente/Assunto	Papel A4 na cor azul claro. Impresso somente frente, na cor preto e branco.	Bloco com 100 folhas	2.500	18724

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

		Tamanho 15,5cm x 11,5cm.			
103	Folha de rosto prontuário da família	Papel cartão. Impresso frente, na cor preto e branco, tamanho A4.	Unidade	50.000	18724
104	Jornal	Papel jornal. Com 03 folhas. Com 01 vinco para dobradura. Tamanho aberto altura 50cm x 60cm. Tamanho fechado altura 50cm x 30 cm.	Unidade	22.000	18724
105	Receituário comum	Papel Offset 56g. Impresso frente, em preto e branco. Tamanho 21cm x 15cm. Folhas numeradas em cor vermelha.	Bloco com 100 folhas	56.000	18724
106	Receituário médico	Papel Offset 56g. Impresso frente, em preto e branco. Tamanho altura 21cm x comprimento 13,5cm.	Bloco com 100 folhas	11.000	18724
107	Solicitação e recomendação	Papel A4. Impresso frente, em preto e branco. Tamanho altura 21cm x comprimento 13,5cm.	Bloco com 100 folhas	200	18724
108	Receituário de atestado/ Declaração comparecimento	Papel offset 56g. Impresso frente em preto e branco. Tamanho altura 21cm x comprimento 15cm.	Bloco com 100 folhas	31.500	18724
109	Receituário B1	Papel A4 cor azul. Impressão frente em preto e branco. Tamanho altura 9cm x comprimento 24m.	Bloco com 50 folhas	9.000	18724
110	Receituário B2	Papel A4 cor azul. Impressão frente em preto e branco. Tamanho altura 8,5cm x comprimento 20m.	Bloco com 50 folhas	2.500	18724

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

111	Receituário C1 (Controle Especial)	Papel A4. Folhas: 1º na cor branca (Via Farmácia) e 2º na cor Rosa (via paciente). Carbonada entre elas. Bloco nessa sequência de vias. Tamanho altura 21cm x comprimento 15cm. Impresso em preto e branco.	Bloco com 100 folhas, sendo 50 pares de vias	10.500	18724
112	Receituário C2 (Especial retinóides sistêmicos)	Papel A4 cor branca. Impresso frente em preto e branco. Tamanho altura 8cm x comprimento 22cm.	Bloco com 50 folhas	1.000	18724
113	Odontograma do Paciente	Impresso Frente. Colorido. Tamanho altura 23,5cm X comprimento 20cm.	Bloco com 50 folhas	5.000	18724
114	Encaminhamento Odontologia	Impresso Frente. Preto e Branco. Tamanho altura 10cm X comprimento 15cm.	Bloco com 50 folhas	5.000	18724
115	Cartão para vacinação canina	Papel cartão branco. Impresso frente e verso, em preto e branco. Com 01 vinco para dobradura ao meio. Tamanho aberto altura 15cm x comprimento 20cm. Fechado altura 15cm x comprimento 10 cm. 	Unidade	17.000	18724
116	Bloco solicitação de exames	Papel A4. Folhas: 1º na cor branca (Via EMAD) e 2º na cor Rosa (via paciente). Carbonada entre elas.	Bloco com 100 folhas	500	18724

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

		Bloco nessa sequência de vias. Tamanho altura 21cm x comprimento 15cm. Impresso em preto e branco.			
--	--	--	--	--	--

1.8. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.9. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 7.953, de 25 de junho de 2024.

1.10. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.11. A presente aquisição faz-se necessário para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.12 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATSER e as constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de serviços de material gráfico se faz necessária para atender às demandas institucionais e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a execução de suas atividades de maneira eficiente e eficaz.

2.2. O material gráfico será utilizado também com finalidade de divulgação, eventos, campanhas, capacitações, contribuindo para a execução de projetos e objetivos a serem alcançados.

2.3. A licitação visa garantir a obtenção de materiais de qualidade, dentro dos padrões exigidos, com a melhor relação de custo-benefício, em conformidade com os princípios da legalidade e da transparência.

2.4. A aquisição desses materiais é fundamental para não comprometer o andamento das atividades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A solução escolhida será a aquisição de material gráfico, conforme planilha de itens, Termo de Referência e requisição, confeccionados pelo setor da Secretaria Municipal de Saúde, constantes neste

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

processo, o relatório em questão demonstra de forma detalhada todas as características do item que deverá ser licitado para renovar o estoque e suprir as necessidades administrativas.

3.3. Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva aquisição de materiais gráficos através do procedimento de Licitação, assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto a ser licitado.

3.4. Salienta-se que esta solução tem sido utilizada e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O licitante deve proporcionar entrega dos materiais gráficos, para atender necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

4.1.1. Efetuar a entrega dos materiais gráficos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados no Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, falsificados, remanufaturados, reconicionados, de qualidade inferior, com a impressão danificada ou que não estão em conformidade com as especificações do projeto gráfico aprovado para os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

4.1.7. Os produtos devem ser entregues, acondicionados em suas embalagens originais, lacradas de forma tecnicamente correta;

4.1.9. Realizar a entrega dos itens com prazo máximo de 15 (quinze) dias e no endereço solicitado, a partir da emissão da ordem de compras por cada secretaria demandante.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1.10. As artes gráficas ficarão a cargo das empresas vencedoras dos itens, sendo que o setor solicitante enviará junto a solicitação do item, um modelo a ser feito. O material gráfico somente poderá ser impresso após o aceite e a confirmação da arte gráfica oferecida pela empresa, garantindo que a produção atenda às especificações e necessidades de cada setor da Secretaria Municipal de Saúde.

Sustentabilidade:

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.3. Segundo orientação de contratações sustentáveis do Ministério da Fazenda da União, o órgão verificará a real necessidade da demanda em cada caso, afim de reduzir contratação desnecessária.

4.4. Segundo os termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, a contratada deverá empregar meios para garantir os direitos dos trabalhadores, como por exemplo, medidas de proteção à saúde e segurança no ambiente de trabalho.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. O prazo de entrega dos materiais é de 15 dias úteis, após emissão da Ordem de Compra, assinada e encaminhada à CONTRATADA, em remessa única ou parcelada, conforme pedido e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no local solicitado na própria OC, em dias de expediente e nos seguintes horários: 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, devendo ser confirmado antes com o setor solicitante.

5.2. No caso de entrega fora das condições exigidas, o funcionário recebedor rejeitará os produtos, para posterior substituição pela contratada, sem prejuízo das penalidades a essa cabível.

5.3. A Secretaria Municipal de Saúde poderá proceder alterações nas quantidades, dias e locais de entrega, a seu critério, comunicando tal fato com antecedência de 3 (três) dias úteis.

5.4. Havendo necessidade de remoção de qualquer produto, o transporte ficará a cargo da Contratada.

5.5. As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento dos produtos no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser adquirido, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.6. Manter informada a Secretaria Municipal de Saúde quanto a mudança de endereço, telefones e e-mail de estabelecimento, ou qualquer outra mudança que seja de interesse desta municipalidade.

5.7. Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições de habilitação do momento da assinatura do contrato.

5.8. Comunicar por escrito a Secretaria Municipal de Saúde, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

5.9 A entrega do objeto será fiscalizada por funcionário responsável, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo fornecimento, notadamente nos aspectos de qualidade, prazo de validade do produto, estado de conservação das embalagens, ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade do objeto ofertado.

5.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.11. O Município de Campo Belo reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções previstas e constante no Edital.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e artigo 9º do Decreto Municipal n. 7.361/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Compete ao fiscal o acompanhamento da execução do objeto contratual, tendo por parâmetro os resultados previstos, visando à qualidade da prestação, em especial, nos termos do artigo 8º do Decreto n.7361/2023:

- I. Acompanhar o cronograma de execução do contrato, monitorando os prazos e condições de entrega;
- II. Acompanhar sistematicamente a execução do objeto da contratação;
- III. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, apontando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- IV. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados em consonância com o previsto no contrato, nos termos do inciso VI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- V. Apurar a importância a ser paga e a quem se deve pagar para extinguir a obrigação, com base no contrato e nos comprovantes de entrega do bem ou de efetiva prestação do serviço;
- VI. Comunicar formalmente a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, para que esta tome as providências cabíveis à regularização de faltas ou defeitos;
- VII. Examinar e conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, e formalizar o atesto da prestação do serviço ou recebimento dos bens;
- VIII. Fazer diligências junto à empresa contratada, se for o caso, adotando controles adequados e suficientes para registro destas reuniões;
- IX. Informar ao gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- X. Manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de um mês ou aquele estabelecido em contrato para emissão de decisões pela Administração;
- XI. Receber provisoriamente, aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade;
- XII. Solicitar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas do contratado, no total ou em parte, de objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

8. DO GESTOR DO CONTRATO

8.1. Compete ao gestor o acompanhamento dos aspectos administrativos do contrato, em especial (artigo 7º do Decreto Municipal n. 7.361/2023):

- I - Acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em instrumento convocatório e contrato e das exigências legais;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

II - Conferir a importância a ser paga, constante no documento comprobatório da despesa, com base no contrato, na nota de empenho e no ateste do fiscal do contrato;

III - Manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de um mês ou aquele estabelecido em contrato para emissão de decisões pela Administração;

IV - Manter controle atualizado dos saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados, evitando a realização de serviço ou fornecimento sem prévio empenho;

V - Orientar os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições;

VI - Promover o atesto de notas fiscais e faturas, em conjunto com o fiscal do contrato, no que couber, para fins de comprovação do cumprimento da obrigação contratual;

VII - Promover, quando couber, reunião inicial para apresentação do modelo de gestão, de que trata o art. 9º deste decreto, após a assinatura do contrato;

VIII - Providenciar, quando necessário, a formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais; realizar o controle do valor e atualização das garantias e informar a unidade de contabilidade e finanças para os devidos registros;

IX - Receber definitivamente aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, observando-se o disposto no capítulo IV deste decreto;

X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização e subsidiar o ordenador de despesas na aplicação de penalidades advindas de inexecução parcial ou total do contrato;

XI - Verificar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

XII - Zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do contrato, avaliando e promovendo as solicitações conforme o caso;

XIII - Constituir o relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da administração pública municipal.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. A avaliação da execução do objeto será realizada responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produzir os resultados acordados,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

9.3. Nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal n. 7.361/2023, o recebimento do objeto contratado ocorrerá da seguinte forma:

I - Na hipótese de obras ou prestação de serviços:

- a) provisoriamente, pelo fiscal, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico previamente definidos no contrato;
- b) definitivamente, pelo gestor ou por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

II. na hipótese de fornecimento de bens:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, pelo gestor ou por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

III. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo deverão ser definidos no contrato.

IV. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato e o especificado no Termo de Referência.

V. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

VI. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos de:

- a) aquisição de gêneros perecíveis, alimentação preparada, bem como nos casos de calamidade pública, quando caracterizada a urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares;
- b) serviços e compras até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Liquidação

9.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme cronograma de pagamentos elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

9.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal, Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 9.5.1. o prazo de validade;
- 9.5.2. a data da emissão;
- 9.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 9.5.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 9.5.5. o valor a pagar; e
- 9.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

9.8. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

9.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

9.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

9.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

9.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da finalização da despesa, conforme cronograma de pagamentos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Forma de pagamento

9.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.15. Será considerada data do pagamento o dia em que for realizada a transferência bancária para conta de titularidade do contratado.

9.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.18. Serão observadas as normas relativas à retenção do imposto de renda dispostas no Decreto Municipal n.6.909/2023.

9.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, no sistema de REGISTRO DE PREÇOS com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.1. Modo de disputa: **Aberto e fechado.**

Forma de fornecimento

10.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.3. A entrega deverá ser realizada em até 15 dias úteis, após a emissão da Ordem de Compra, assinada e encaminhada à CONTRATADA;

10.4. A entrega do objeto será fiscalizada por funcionário responsável, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo fornecimento, notadamente nos aspectos de qualidade, estado de conservação, ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade do objeto ofertado.

10.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de imediato, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.6. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.9. A contratada se responsabilizará com os custos decorrentes da execução do objeto, como por exemplo, deslocamento e traslado.

Exigências de habilitação

10.10. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.11. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.12. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.13. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.14. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.15. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.16. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.17. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.18. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.19. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.21. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.22. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.23. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.24. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.25. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.26. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.27. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual.

Qualificação Econômico-Financeira

10.28. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

10.29. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

10.30. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

Justificativa

11.2. O Agente de contratação irá trabalhar com os valores estimados: onde os mesmos já foram orçados conforme Instrução Normativa vigente e servirão de parâmetros no momento das negociações, dando base de cálculo para valor inexecutável ou no valor excedente.

11.3. O orçamento será sigiloso devido a possível variação de preços significativa nas amostras colhidas nos orçamentos do setor solicitante, da variação de mercado e com isso dando maior segurança ao Agente de contratação para negociar com preço real com o Licitante.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavindir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.4. Evitar o efeito âncora: O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público, economicidade e eficiência, sobretudo) solicitamos que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato/ata de registro de preços.

11.5. Dessa forma, entende-se que a pertinência do orçamento sigiloso é uma forma de “forçar” os fornecedores a apresentar a sua melhor proposta sem estar vinculado aos orçamentos que foram realizados pelo setor solicitante.

11.6. A divulgação, conforme disposto no item anterior, é fundamentada no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no art.24 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

11.7. Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

11.7.1. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

11.8. No art.12 da Instrução Normativa nº de 30 de setembro de 2022.:

11.8.1. § 1º Para fins do disposto no caput, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, observado o § 1º do art. 30.

Observação

11.9. Toda a pesquisa de mercado realizada pelo setor solicitante está disponível para os órgãos de controle interno e externo e se tornará pública para todos os interessados imediatamente após o encerramento do envio de lances

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

12.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Ação 2065 – MANUT.DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE-ADMINIST

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 150000000000;

Programa de Trabalho: 0153;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Elemento de despesa: 33390390000000000000
Plano Interno (Referência de dotação): 882
Subelemento: 48

Ação 2065 – MANUT.DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE-ADMINIST
Gestão/ Unidade: 02/013;
Fonte de Recursos: 160000000000;
Programa de Trabalho: 0153;
Elemento de despesa: 33390390000000000000
Plano Interno (Referência de dotação): 883
Subelemento: 48

Ação 2181 – PROG/AT.BAS/EQUIPE MULTI DISCIPLINAR/SAUDE CASA
Gestão/ Unidade: 02/013;
Fonte de Recursos: 150000000000;
Programa de Trabalho: 0154;
Elemento de despesa: 33390390000000000000
Plano Interno (Referência de dotação): 920
Subelemento: 48

Ação 2181 – PROG/AT.BAS/EQUIPE MULTI DISCIPLINAR/SAUDE CASA
Gestão/ Unidade: 02/013;
Fonte de Recursos: 160000000000;
Programa de Trabalho: 0154;
Elemento de despesa: 33390390000000000000
Plano Interno (Referência de dotação): 921
Subelemento: 48

Ação 2181 – PROG/AT.BAS/EQUIPE MULTI DISCIPLINAR/SAUDE CASA
Gestão/ Unidade: 02/013;
Fonte de Recursos: 162100000000;
Programa de Trabalho: 0154;
Elemento de despesa: 33390390000000000000
Plano Interno (Referência de dotação): 922
Subelemento: 48

Ação 2203 – MANUT.PROG.CENTRO EST.AT.ESPECIALIZ.CEAE
Gestão/ Unidade: 02/013;
Fonte de Recursos: 150000000000;
Programa de Trabalho: 0155;
Elemento de despesa: 33390390000000000000
Plano Interno (Referência de dotação): 935

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Subelemento: 48

Ação 2203 – MANUT.PROG.CENTRO EST.AT.ESPECIALIZ.CEAE

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 16000000000;

Programa de Trabalho: 0155;

Elemento de despesa: 3339039000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 936

Subelemento: 48

Ação 2203 – MANUT.PROG.CENTRO EST.AT.ESPECIALIZ.CEAE

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 16210000000;

Programa de Trabalho: 0155;

Elemento de despesa: 3339039000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 937

Subelemento: 48

Ação 2266 – M.A.C - MANUTENÇÃO EMAD

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 16210000000;

Programa de Trabalho: 0171;

Elemento de despesa: 3339039000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 943

Subelemento: 48

Ação 2266 – M.A.C - MANUTENÇÃO EMAD

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 16000000000;

Programa de Trabalho: 0171;

Elemento de despesa: 3339039000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 1242

Subelemento: 48

Ação 2071 – MANUT.CENTRO ESP.ODONTOLOGICAS-CEO

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 15000000000;

Programa de Trabalho: 0155;

Elemento de despesa: 3339039000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 976

Subelemento: 48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ação 2071 – MANUT.CENTRO ESP.ODONTOLOGICAS-CEO

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 16000000000;

Programa de Trabalho: 0155;

Elemento de despesa: 3339039000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 977

Subelemento: 48

Ação 2071 – MANUT.CENTRO ESP.ODONTOLOGICAS-CEO

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 16210000000;

Programa de Trabalho: 0155;

Elemento de despesa: 3339039000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 978

Subelemento: 48

Ação 2182 – M.A.C - MANUTENÇÃO UPA-24H

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 15000000000;

Programa de Trabalho: 0155;

Elemento de despesa: 3339039000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 995

Subelemento: 48

Ação 2182 – M.A.C - MANUTENÇÃO UPA-24H

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 16000000000;

Programa de Trabalho: 0155;

Elemento de despesa: 3339039000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 996

Subelemento: 48

Ação 2182 – M.A.C - MANUTENÇÃO UPA-24H

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 16210000000;

Programa de Trabalho: 0155;

Elemento de despesa: 3339039000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 997

Subelemento: 48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000

Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ação 2194 – MANUTENÇÃO UNIDADES CAPS/CAPS I

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 15000000000;

Programa de Trabalho: 0155;

Elemento de despesa: 33390390000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 1018

Subelemento: 48

Ação 2194 – MANUTENÇÃO UNIDADES CAPS/CAPS I

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 16000000000;

Programa de Trabalho: 0155;

Elemento de despesa: 33390390000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 1019

Subelemento: 48

Ação 2194 – MANUTENÇÃO UNIDADES CAPS/CAPS I

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 16210000000;

Programa de Trabalho: 0155;

Elemento de despesa: 33390390000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 1020

Subelemento: 48

Ação 2075 – MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 15000000000;

Programa de Trabalho: 0157;

Elemento de despesa: 33390390000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 1057

Subelemento: 48

Ação 2075 – MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 16000000000;

Programa de Trabalho: 0157;

Elemento de despesa: 33390390000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 1058

Subelemento: 48

Ação 2075 – MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA

Gestão/ Unidade: 02/013;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000

Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fonte de Recursos: 16210000000;
Programa de Trabalho: 0157;
Elemento de despesa: 33390390000000000000
Plano Interno (Referência de dotação): 1059
Subelemento: 48

Ação 2076 – MANUT.VIG.EPIDEMIOLOGICA C/DOENCAS
Gestão/ Unidade: 02/013;
Fonte de Recursos: 16000000000;
Programa de Trabalho: 0157;
Elemento de despesa: 33390390000000000000
Plano Interno (Referência de dotação): 1073
Subelemento: 48

Ação 2076 – MANUT.VIG.EPIDEMIOLOGICA C/DOENCAS
Gestão/ Unidade: 02/013;
Fonte de Recursos: 16210000000;
Programa de Trabalho: 0157;
Elemento de despesa: 33390390000000000000
Plano Interno (Referência de dotação): 1243
Subelemento: 48

Ação 2227 – MANUTENÇÃO DO TFD E TRANSPORTE
Gestão/ Unidade: 02/013;
Fonte de Recursos: 15000000000;
Programa de Trabalho: 0155;
Elemento de despesa: 33390390000000000000
Plano Interno (Referência de dotação): 1028
Subelemento: 48

Ação 2227 – MANUTENÇÃO DO TFD E TRANSPORTE
Gestão/ Unidade: 02/013;
Fonte de Recursos: 16000000000;
Programa de Trabalho: 0155;
Elemento de despesa: 33390390000000000000
Plano Interno (Referência de dotação): 1029
Subelemento: 48

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento no setor de compras.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Campo Belo, 05 de fevereiro de 2025.

Jadher Silva Rios - Matrícula: 89795
Membro da equipe de planejamento

Renata Sena Banhato – Matrícula: 83494
Membro da equipe de planejamento

Wellerson Henrique Faria Rodrigues – Matrícula: 89.336
Gestor

Ana Paula Aparecida Almeida – Matrícula: 89468
Fiscal

Luciana Bastos de Assis – Matrícula: 89367
Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Denilton Cordeiro dos Santos - Matrícula: 50439

Fiscal

Isaías Vieira Costa – Matrícula: 88942

Fiscal

Heide Cândido Vilela – Matrícula: 89.788

Fiscal

Nádia Duque Lamounier – Matrícula: 87947

Fiscal

Juliano Furtado Freire – Matrícula: 50.356

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976

